

1 Ata de Reunião Ordinária de nº 281 do Conselho Municipal de Saúde de Arapongas, realizada em
2 20 de novembro de 2019, as 19h30min. Dando início a reunião foi solicitado pelo Conselheiro Dr.
3 Moacir_SEMUS, quanto a identificação de observador presente a reunião fazendo uso de gravador
4 e filmadora, tendo este se identificado como sendo Sr. Rodrigo de órgão de imprensa do município
5 de Rolândia. O Conselheiro Sérgio Azevedo_SISPAMAS, pergunta se fora ele quem o procurou
6 para dar entrevista sobre o CMS e da época em que era Presidente do CMS, justificando inclusive
7 de sua negativa em dar esta entrevista pela impossibilidade de sua manifestação, sem autorização da
8 Mesa Diretora. Conselheiro Zanatta_SINDSAÚDE, fala sobre as questões regimentais que limitam
9 a manifestação pública isolada de qualquer conselheiro e que o que o Conselheiro Dr. Moacir,
10 coloca adequadamente é que as pautas e as deliberações são aprovadas em reuniões subsequentes.
11 Conselheiro Dr. Moacir, reitera para que não haja qualquer constrangimento aos conselheiros e
12 também observadores, dando total liberdade ao Sr. Rodrigo, apenas de sua preocupação quanto a
13 transmissão de imagens. Conselheira Márcia_HONPAR, diz que não autoriza publicação de sua
14 imagem pessoal. O Presidente Conselheiro Antonio Martins_ONG OLHO D'ÁGUA, dá boas vindas
15 à todos, agradecendo a presença de todos e faz à apresentação das pautas, sendo primeira a
16 aprovação de Atas anteriores de nº 280 (Reunião Ordinária) e da 4ª Reunião Extraordinária/2019,
17 em segundo quanto ao Processo Eleitoral e posterior os informes dando a palavra ao Conselheiro
18 Zanatta. Este refere que devido à impossibilidade de envio prévio das Atas, será realizada a leitura
19 para aprovação, diz da rotina estabelecida para gravação e degravação destas e das dificuldades
20 para tal sem a presença de uma Secretária Ad Hoc. A Conselheira Ýá Joilda_ILÉ ÀSE TI TOBI
21 ÝÁ ÀFIN ÒS|ÒN ALÁKÉTU, fornece cópias das referidas Atas impressas aos Conselheiros
22 Titulares e pede que não se faça a interrupção da leitura, devendo aqueles que fizerem observação
23 ou correções que as anotem para após a leitura se possam fazer os seus registros. Desta forma o
24 Conselheiro Zanatta realizou a leitura da Ata da 4ª Reunião Extraordinária do CMS realizada em 15
25 de outubro de 2019. Após a leitura Dr. Alecsandro_SIMEPAR faz sugestão para que não se
26 identifiquem os Conselheiros por prerrogativas profissionais ou abreviaturas ou apelidos, sugerindo
27 que os conselheiros sejam identificados pelo nome e entidade que representa. Solicita que à linha nº
28 05 seja substituída a palavra “irregulares” para referir-se as entidades. Conselheiro Zanatta acolheu
29 a substituição deste termo por entidades em “não conformidade”, reiterando porém que as entidades
30 encontram-se irregulares diante da documentação de representatividade ou ainda de regularidade
31 cível/legal. Conselheiro Moacir pede que de qualquer forma seja identificado o motivo da
32 irregularidade. Conselheira Ýá Joilda pede que se faça as inscrições e reitera a necessidade de ser
33 citado o motivo de não conformidade, solicita à linha nº 49 identificação da Srª Caren como
34 Conselheira. Conselheiro Zanatta após estas falas coloca ao plenário pela aprovação da Ata da 4ª
35 Reunião Extraordinária/2019, sendo aprovada pela maioria dos presentes. Solicita a contagem de
36 votos úteis à segunda Secretária Ýá Joilda, sendo apresentado o resultado de 12 Titulares presentes,
37 tendo 10 votos para aprovação e 02 abstenções, devido à ausência destes dois conselheiros nas
38 referidas reuniões. Em sequência o Conselheira Zanatta passa a leitura da Ata de Reunião Ordinária
39 nº 280 do CMS, realizada em 16 de outubro de 2019, sendo após a sua leitura realizadas
40 observações pelo Conselheiro Alecsandro à linha nº 308 para correção de nomeações, também
41 solicita a retirada de aspas nas falas de alguns conselheiros para que não se dê maior relevância a
42 algumas destas falas. Conselheiro Dr. Moacir pede a retirada de indicação qualificativa de
43 profissionais (Doutores). Conselheira Ýá Joilda solicita manutenção de sua prerrogativa religiosa,
44 assim como de determinadas autoridades a exemplo do Ministério Público, citando a Doutora Leda,
45 Promotora de Justiça. Também solicita correções ortográficas ao finalizar esta Ata. Conselheira
46 Márcia à linha 365 diz que não foi este o seu questionamento quanto a paridade da Mesa Diretora,
47 devendo ser um representante de cada segmento. Conselheiro Zanatta expõe que juntamente a
48 Segunda Secretária, Ýá Joilda, irão realizar a verificação da fala da Conselheira Márcia_HONPAR.
49 Conselheira Ýá Joilda faz observação quanto a diferença na numeração de linhas da Ata impressa
50 entregue e a de sua posse, ao que Conselheiro Zanatta atentou ao fato das Atas em posse da mesa
51 ainda não terem duas correções já realizadas em ortografia, sendo por isso a diferença de duas
52 linhas na numeração, não havendo alteração no texto. Conselheiro Zanatta coloca a Ata da Reunião

53 Ordinária de nº 280 de 16 de outubro de 2019 do CMS para aprovação á qual foi aprovada pela
54 maioria dos Conselheiros presentes tendo abstenções dos Conselheiro Robério_Pastoral da Criança
55 e Conselheira Adelaide_UAMMA, ausentes a esta reunião de nº 280. Conselheiro Alecsandro pede
56 questão de ordem diante da quebra de paridade no segmento de trabalhadores devido a eventual
57 saída de representante neste segmento, Conselheiro Denis_SINDVALE, pois que também este
58 erroneamente foi inscrito na XII Conferência Municipal de Saúde de Arapongas, alertando que sua
59 entidade é representante de prestadores e solicita avaliação deste fato para o processo eleitoral.
60 Conselheiro Zanatta solicita que este assunto seja remetido a Comissão de Avaliação de Entidades,
61 para retomada das orientações ao CMS e que salvo as entidades anteriormente afastadas sejam
62 reconduzidas, esta vaga será preenchida pela recondução. Caso estas entidades não sejam
63 novamente acolhidas o CMS deverá por decisão de plenária convidar outras novas entidades para
64 inclusão ao CMS. Que esta ação já fora observada em outros Conselhos, inclusive no Conselho
65 Estadual de Saúde do Estado do Paraná anteriormente. Conselheiro Alecsandro solicita ao
66 Conselheiro Denis que sua entidade se manifeste formalmente. Conselheiro Denis diz que tomará
67 esta conduta após consulta à Diretoria de sua Entidade. Diante de questionamento do Conselheiro
68 Denis, que atesta que sua Entidade é Sindicato, o Conselheiro Zanatta orienta que trata-se de
69 Sindicato Patronal, reiterando que esta não conformidade difere das demais irregularidades
70 detectadas para as outras Entidades já afastadas do CMS. Conselheiro Alecsandro solicita
71 celeridade ao processo e reafirma que esta irregularidade da Entidade SINDVALE seria a mais
72 imprópria de todas. Conselheira Márcia solicita que seja reconhecido pelo CMS que este erro fora
73 cometido pela Comissão de Inscrição da XII Conferência Municipal de Saúde e que não houve má
74 intenção. Conselheiro Alecsandro solicita que fique claro e registrado que este Sindicato de
75 Prestadores Hospitalares foi quem encaminhou o Srº Denis a disputar vaga e inscrever-se no
76 segmento trabalhador, mesmo que isto tenha sido sem má-fé. Conselheiro Denis diz que participa
77 daquela Entidade Sindical em sua Diretoria, ao que o Conselheiro Alecsandro questiona que se ele
78 faz parte da Diretoria do SINDVALE seria representando a qual Entidade. Conselheiro Alecsandro
79 reitera que o Sindicato de Hospitais é Patronal, de empregadores, de patrões e como é que o Srº
80 Denis faz parte da Diretoria. Conselheiro Denis diz ser normal citando outras Instituições que fazem
81 a composição de Diretoria por indicação e refere que esta naquela Entidade Sindical representando
82 a HONPAR. Conselheiro Zanatta fala ao plenário que este fato espelha o que tem acontecido neste
83 CMS, alertando que se deve observar com atenção a estes vícios de conduta de representatividade,
84 pois que pessoas vinculadas a outros Segmentos ou Entidades se fazem ingressar no CMS em
85 seguimentos distintos, desta forma maculando representatividade legítima e também a pluralidade
86 Social preconizada em Lei para os Conselhos de Saúde. Que as Normas e Leis já definem
87 impedimentos desta natureza junto ao segmento de Usuários. Conselheiro Moacir refere que
88 aparentemente este conceito está mudando e que neste caso a exemplo da Conselheira Valéria, que é
89 trabalhadora, poderia ser indicada por alguma Entidade de Usuários. A Conselheira Ýyá Joilda
90 questiona a base legal para esta colocação do Conselheiro Moacir. Conselheiro Zanatta refere que
91 estas outras Entidades também deverão ser notificadas para substituição de seus representantes.
92 Reitera que o CMS de Arapongas esta regular inclusive por estar dando andamento e providências
93 diante dos problemas e irregularidades detectadas realizando suas adequações conforme estas se
94 apresentam. Conselheira Márcia questiona se o CMS esta regular pela paridade, ao que o
95 Conselheiro Zanatta reafirma ser fato novo este levantado sobre a Entidade representada pelo
96 Conselheiro Denis, afirma ainda que deverão ser convidadas novas Entidades e que o processo de
97 regularização do CMS está em andamento, que as Entidades serão comunicadas oficialmente,
98 aquelas que ainda não o foram e que inclusive estas eventualmente poderão ser reconduzidas. O
99 Conselheiro Presidente Antonio Martins solicita retomada da pauta, pois refere que as
100 correspondências tratam destes assuntos. Concede a palavra a Srª Madalena (Associação dos
101 Moradores Jardim Bandeirantes), a qual faz entrega de documento do Ministério Público do Estado
102 da Comarca de Arapongas, protocolo nº 000819002485_4 de 20 de novembro de 2019, onde Srª
103 Madalena relata ao Ministério Público da situação constrangedora pela qual passou ocasionada pelo
104 Presidente da Associação de Moradores do Jardim Bandeirantes e de denúncia oferecida contra este,

105 que trata inclusive do uso inapropriado de recursos daquela Entidade na pessoa física do Srº
106 Antonio Alves sem qualquer prestação de contas, entre outras informações. A Conselheira Adelaide
107 refere que a UAMMA não tem nada haver com isso, que o responsável é o Presidente de cada
108 Associação e que a UAMMA não deveria ter sido citada neste documento do Ministério Público,
109 que não aceita esta situação. Conselheiro Zanatta sugere que Conselheira Adelaide fale com o
110 Ministério Público e questiona à Presidente da UAMMA, Conselheira Adelaide se o Srº Antonio
111 Alves faz parte da direção da UAMMA, tendo como resposta positiva de que ele é Vice Presidente
112 da UAMMA. Questiona ainda qual o papel da UAMMA diante de suas Entidades de Associações de
113 Moradores agremiadas à UAMMA e afirma ser muito sério que a UAMMA tenha um Vice
114 Presidente o qual não pertence a uma Entidade legalizada/ativa e como é que pode a UAMMA não
115 ter nada haver com isso. Conselheira Adelaide reafirma que cada Presidente tem sua autonomia, ao
116 que o Conselheiro Zanatta afirma que a UAMMA deva ter responsabilidade e questiona porque não
117 caberia a UAMMA fiscalizar as Associações agremiadas, tendo novamente uma negativa por parte
118 da Conselheira Adelaide. Conselheiro Zanatta pergunta se isso está em seu Regimento, sendo pela
119 Conselheira Adelaide dito que trará o Regimento da UAMMA para conhecimento do CMS.
120 Conselheira Segunda Secretária Iyá Joilda registra o recebimento do documento entregue pela Srª
121 Madalena. O Conselheiro Presidente Antonio Martins consulta ao plenário sobre a supressão de
122 pauta sobre o Processo Eleitoral ao que o plenário concorda passando para o próximo tema. O
123 Conselheiro Robério faz uso da fala orientando sobre a conformação de Membros da Comissão de
124 Acompanhamento à Denúncia_HONPAR, de sua substituição ao Conselheiro Antonio Martins à
125 pedido deste. Faz leitura de Relatório de Visita ao Ministério Público e de solicitação feita pelo
126 Ministério Público ao CMS. Conselheira Márcia argumenta que as informações solicitadas pelo
127 Ministério Público representam um volume enorme para identificação das consultas e
128 internamentos. Houveram diversas falas conflitantes inaudíveis entre os Conselheiros, ao que o
129 Conselheiro Robério reafirma que à instrução do Ministério Público é ao CMS. Conselheiro Zanatta
130 pede ordem as falas e solicita realizar parte da leitura do Relatório da Comissão Especial de
131 Acompanhamento onde diz que a Promotoria indiferente aos outros pontos requisitados diz que
132 acolheu a denúncia, que é o ponto central, tendo a comissão cumprido com o que determinou o
133 CMS, que é o acompanhamento da denúncia. Conselheiro Robério detalha que questionou à Drª
134 Leda Barbosa Lorejan Promotora de Justiça, quanto à se foi oferecida a denúncia e de qual deveria
135 ser o procedimento do CMS, ao que obteve como resposta que o MP estaria acolhendo a denúncia e
136 que o CMS deveria avaliar esta junto ao Município de Arapongas e ao Estado do Paraná para os
137 pacientes encaminhados à Instituição HONPAR, citando a média e à alta complexidade.
138 Conselheiro Alecsandro reafirmando o que foi orientado pelo MP, questiona o que seria feito com
139 estas informações, porque o MP não teria feito estes mesmos levantamentos, sugerindo se não
140 haveria ai, uma ingerência. Conselheiro Robério reafirma que o MP fez uma orientação, mas que o
141 CMS é que deve deliberar quais serão suas ações, que não será a Comissão quem determinará, pois
142 suas ações foram limitadas ao acompanhamento. Conselheiro Zanatta comenta que a Comissão de
143 Acompanhamento realizou até o momento o que lhe foi determinado pelo CMS, cumprindo seu
144 papel, porém que deverá dar andamentos em continuidade trazendo ao plenário e sugere o envio das
145 Atas ao MP. Conselheiro Alecsandro questiona o que se fará com esta infinidade de nomes de
146 pacientes, tendo o Conselheiro Zanatta dito que isto é um trabalho próprio para auditoria do SUS.
147 Conselheiro Moacir refere que à auditoria é feita pelo Estado e que o que foi consensualizado em
148 plenária foi de se fazer o acompanhamento do processo através da Comissão, cabendo ao Presidente
149 ou à Plenária dar outras providencias. Que se formos realizar outras ações devemos deliberar
150 posteriormente, até mesmo por outra Comissão, que temos na Secretária de Saúde várias outras
151 demandas do MP em andamento. O Conselheiro Sérgio Azevedo diz que o MP praticamente
152 devolveu ao CMS para que este faça à investigação, que o papel da Comissão deve ser bem visto,
153 que se tem que ficar atento. O Conselheiro Antonio Magro_Associação de Moradores Ulisses
154 Guimarães pede a palavra colocando que a comissão já foi orientada naquilo que precisávamos, que
155 em contrário à fala do advogado da HONPAR que afirmou que o processo estaria recusado, este não
156 está arquivado, está em andamento e que foi pedido pela Drª Leda Barbosa Lorejan, Promotora

157 para que o CMS cumpra o seu papel e que isto não seria só o acompanhamento. Conselheiro
158 Alecsandro comenta que gostaria que o Sr. Fábio estivesse presente, pois faltou lealdade dele, um
159 ex_conselheiro, que inclusive afirmou ter participado da elaboração do Regimento Interno do CMS,
160 que foi acachapante sua fala, declarando inclusive tendo sido gravado em Ata elogios as
161 qualificações da Dr^a Leda Barbosa Lorejan na área da saúde. Porém que através de suas falas
162 claramente induz naquele momento o CMS a erro, que teríamos eventualmente incorrido em erro,
163 pois através de sua fala o Dr^a Fábio afirmara que o MP teria se manifestado contrariamente ao
164 pedido de denúncia na tentativa de arbitrar pela não necessidade de acatamento de denúncia pelo
165 CMS e de constituição de uma Comissão de Investigação. A Conselheira Márcia contraria ao
166 exposto pelo Conselheiro Alecsandro com referência as falas do advogado da HONPAR, Dr^o Fábio.
167 Conselheiro Robério reitera que o MP acolheu mas não entrou no mérito da denúncia. Conselheiro
168 Zanatta observa que isto foi ao tempo da visita da Comissão ao MP, porém que Dr^o Leda já emitiu
169 um parecer posterior à visita da Comissão, apresentando o documento. Conselheira Márcia coloca
170 que ela recebeu a denúncia mas não julgou ainda a denúncia, ao que o Conselheiro Zanatta reitera
171 que a Dr^a Leda abriu sim o processo de investigação, que não se trata de julgamento. Conselheira
172 Ýyá Joilda solicita novamente ordem e respeito às falas, diz que é difícil acompanhar os trabalhos
173 com todos falando ao mesmo tempo e com constantes interrupções por parte dos Conselheiros, até
174 mesmo para a posterior degravação e elaboração das Atas, que se respeite as falas e os tempos
175 destas. Conselheiro Alecsandro diz que o MP se identifica ao final do documento através de
176 assinatura nominal por Leda Barbosa Lorejan e não Doutora Leda. Conselheiro Zanatta reafirma
177 que o Sr. Fábio passou para o CMS que o MP tinha negado atendimento à denúncia, mas que na
178 condição de advogado só esqueceu de falar que era o MP Federal, que além disso não negou mas
179 sim arbitrou que a denúncia pertence à outra instância e que como advogado competente que é tinha
180 ciência dos fatos e conclui que também vê estas ações por parte do advogado da HONPAR como
181 tentativa de indução a erro de julgamento e avaliação dos Conselheiros. Que somente após ter sido
182 questionado por ele (Zanatta) é que o Dr^o Fábio confirmou ser o MP Federal, ainda assim
183 estimulando o não acolhimento para avaliação da denúncia por parte do CMS ou ainda de
184 constituição de uma Comissão Especial de Acompanhamento, mas que é o seu papel de advogado
185 da parte. Conselheiro Alecsandro faz leitura do parecer emanado pela Dr^a Leda ao Juiz da Comarca
186 de Arapongas quanto a cobrança de consultas comunitárias e do ingresso ou migração ao SUS, da
187 análise das denúncias e mídias encaminhadas e caracterizando má instrução ao paciente enquanto
188 Código de Defesa do Consumidor, concluindo pela ilegalidade da cobrança com consequências
189 jurídicas, inclusive infração sanitária conforme Art. 63, Inciso 5^a do Código Sanitário do Paraná e
190 Art. 65 do Código de Ética Médica, manifestando-se favorável aos requerimentos formulados pela
191 Entidade perpetrante (Vigilantes da Gestão). Conselheira Márcia diz que houve confusão por parte
192 do Soneira (Conselheiro Antonio Magro), pois a linha nº 152 da ATA esta identificado que é MPF.
193 Conselheiro Zanatta discorda e reafirma que foi por sido posteriormente arguido sobre isso, por ele
194 Zanatta, é que o Dr^o. Fábio se manifestou afirmando ser o MPF. Conselheira Márcia diz que não irá
195 entrar neste mérito, que este assunto não está terminado, que a Dr^a Leda tem o parecer dela, que não
196 é terminal, que o Juiz é quem vai ver isso e não é nem nessa instância, que a justiça vai dar a
197 resposta. Conselheiro Antonio Martins cita que a Dr^a Leda em evento junto à Ordem dos Advogados
198 do Brasil, Subseção Arapongas, disse a ele que o CMS deve comparecer ao MP para troca de
199 informações e orientações. Conselheira Ýyá Joilda fez explanação sobre o evento referido pelo
200 Presidente do CMS na OAB com o tema voltado a Saúde como Direito e das minorias
201 populacionais. O Presidente Antonio Martins solicita ao Secretário de Mesa que apresente os
202 informes. Conselheiro Alecsandro diz que o SIMEPAR deseja deixar registrado que independente
203 dos pareceres ou julgamentos que virão desta denúncia, que considera hoje ser inconcebível a
204 manutenção do Sistema de Saúde Municipal ou ainda Estadual sem o funcionamento da Instituição
205 Hospitalar HONPAR, que ela não pertence aos seus sócios ou gerentes, que deve ser considerada
206 patrimônio dos usuários do SUS. Conselheiro Zanatta coloca que isto deve ser considerado diante
207 da Filantropia. Conselheiro Alecsandro solicita que CMS não deva estar isento diante das
208 irregularidades, sendo que as penalidades devem incorrer sobre os responsáveis, porém defendendo

209 o funcionamento da Instituição Hospitalar. Que já escutou críticas sobre sua pessoa diante da
210 denúncia, mas que não deseja ser confundido com outras pessoas ou seus entes familiares e reafirma
211 que os proprietários e gestores eventualmente devam ser afastados, se comprovada a malversação
212 de recursos públicos ou má gestão da entidade. Conselheiro Zanatta contextualiza que houve
213 empenho por parte do advogado e da Conselheira Márcia para não se constituir a Comissão
214 Especial Acompanhamento tendo que o Conselheiro Alecsandro realizou quatro ou cinco
215 questionamentos à HONPAR através de sua representante, diante da Denúncia para participação
216 médica, dos percentuais financeiros, da prestação de contas e da Receita Federal e que gostaria que
217 a Conselheira Márcia revendo as Atas oferecesse as respostas à estes questionamentos, que o CMS
218 tem que cumprir o seu papel regimental e a plenária atendida em seus anseios, que são vários, que
219 este assunto como disse a Conselheira Márcia e seu advogado, não estará terminado rapidamente,
220 poderá levar anos. Conselheira Márcia fala que a Instituição HONPAR está de portas abertas, que a
221 Comissão Especial de Acompanhamento pode ir lá, que pode pedir e ter acesso aos documentos,
222 que podem fazer reuniões exclusivas para discutir os processos administrativos do Hospital.
223 Conselheiro Zanatta diz novamente que a Conselheira Márcia não respondeu os questionamentos
224 feitos no CMS ao que a Conselheira Márcia pede que se formalize, sendo rebatida pelo Conselheiro
225 Zanatta, pois que estão registrados e formalizados nas Atas e que ela poderia ter dado andamentos.
226 A Conselheira Márcia pede que se formaliza para que os setores competentes respondam e que de
227 sua parte o processo está na Justiça e que irá esperar a Justiça, que é muito diferente a Promotora
228 que acolheu a denúncia, do que ela dar um parecer final, que ela (MP) vai tomar providências. A
229 Conselheira Ýyá Joilda pede a palavra a mesa, dirigindo-se a Conselheira Márcia e relata que a luta
230 deste CMS é para com a correção do SUS, também em relação as Comissões, que é exatamente
231 tendo Entidades realmente aptas que isso ocorrerá, não estando o CMS omissos e tendo as
232 Comissões constituídas, que o CMS está neste momento buscando a qualificação de suas ações e de
233 sua própria constituição, que não irá questionar as ações do MP. Conselheira Márcia nega que fez
234 empenho para constituir a Comissão Especial de Acompanhamento, sendo contradita pelos
235 Conselheiros Zanatta, Sérgio Azevedo, Ýyá Joilda, Antonio Magro e Alecsandro, onde estes fizeram
236 referências as gravações das reuniões anteriores do CMS e dos registros em Atas aprovadas em
237 Plenária. A Conselheira Márcia diz que fez apenas um debate. Novamente houve referência por
238 parte dos Conselheiros quanto as gravações registradas. Conselheiro Zanatta dando continuidade à
239 pauta, apresenta os AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA DA 5ª PROMOTORIA referente a
240 denúncia HONPAR, do documento apresentado pelo Drº Fábio quanto a posição do MPF, da cópia
241 da denúncia e das gravações em pendrive entregues a Comissão Especial de Acompanhamento, de
242 ofício nº 1185/19 do MP da Comarca ao Prefeito Sérgio Onofre que trata de recomendação para
243 questões que envolvem o aterro sanitário e garimpagem de lixo e contaminação de mananciais de
244 água, apresenta também expediente do MP da Comarca com recomendação quanto a elaboração de
245 Plano Municipal de Saneamento Básico, recomendação do MP quanto a logística de descarte de
246 lâmpadas fluorescentes, de ofício nº 05 do CMS para publicação do seu Regimento Interno, assim
247 como da lista nominal de Entidades e de seus representantes constituintes do CMS, da Resolução nº
248 01 do CMS, do Ofício nº1264 enviado pela Santa Casa de Arapongas e de sua resposta através do
249 Ofício nº 06 do CMS referentes aos atendimentos à Rede Mãe Paranaense, cita ainda a Resolução
250 nº 02 do CMS para nomeação da Comissão Especial de Acompanhamento à Denúncia_HONPAR e
251 da Resolução nº 03 do CMS que nomeia a Comissão Eleitoral. O Conselheiro Moacir apresentou
252 pauta quanto ao Processo Eleitoral e da regularização da vaga no segmento de trabalhadores diante
253 do afastamento da Entidade SINDVALE. Conselheira Márcia solicita a manutenção da Entidade
254 COREN. Conselheiro Zanatta alerta sobre a regularidade do processo de Avaliação das Entidades já
255 realizado e pontua que nenhuma das Entidades foi considerada em não conformidade com
256 exatamente com os mesmos vícios de regularidade, que o COREN poderia ser uma das Entidades à
257 ser convidada ao ingresso ao CMS entre outras. O Conselheiro Moacir comenta que gostaria que o
258 plenário do CMS acolhesse a permanência da Mesa Diretiva até a definição das questões de
259 representatividade e paridade no seguimento trabalhador para regularidade e nova eleição da mesa,
260 sendo aceita esta proposta pela plenária. Conselheiro Alecsandro chama atenção para o período de

261 recesso municipal e faz uma referência a data de hoje dia 20 de novembro como dia da Consciência
262 Negra. Não tendo outros assuntos o Presidente Antonio Martins deu encerramento a presente
263 reunião onde Eu, Eucir Antônio Zanatta, Primeiro Secretário do CMS, junto a Segunda Secretária
264 Conselheira Iyá Joilda, lavramos a presente ATA.